



CONSÓRCIO MATT/LCM ERS-437 A LOTE 13

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

MATT CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.220.982/0001-27 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.2.0288720-6, com sede na Rodovia ERS-324, nº 1500, Distrito Industrial, na cidade de Vila Maria – RS, CEP 99.155-000, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS MATT**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7104116061, expedida pela SJS/RS e CPF nº 019.990.750-13, residente e domiciliado em Vila Maria (RS), na Rua Irmãos Busato nº 525, Lot. A. Zilio, CEP: 99.155-000, doravante denominada simplesmente “**MATT**”;

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Polos, nº 150, sala 401, Bairro Santa Lucia, CEP: 30.360-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.842/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 22.168/D – CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, residente e domiciliado na cidade Nova Lima - MG, adiante designada simplesmente “**LCM**”

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ACIMA MENCIONADAS E QUALIFICADAS TÊM, ENTRE SI, CERTO E AJUSTADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS), nos termos da Resolução nº 14801/2024 e com base nos princípios de transparência e eficiência na Administração Pública, torna público o chamamento para Manifestação de Interesse de empresas interessadas em participar do processo de seleção visando à contratação direta, com dispensa de licitação, para execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme os requisitos estabelecidos na referida Resolução e em consonância com a Lei nº 14.981/2024 e demais legislações aplicáveis. Gerando posteriormente a DL nº. 017/DAER/2024, para requalificação e reabilitação funcional das rodovias do Estado do Rio Grande do Sul.

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS
E-mails: licitacoes@grupompx.com / Fone (54) 3359.1119

CONSÓRCIO



CONSÓRCIO MATT/LCM ERS-437 A LOTE 13

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 13.

• Lote 13 - ERS-437 A: Vila Flores ao km 9+200 (9,20km). Obras de reconstrução e sinalização. Estima-se a utilização de aproximadamente 66.600,95 toneladas de material pétreo e 8.004,00 toneladas de CBUQ.

CLAUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO

2.1 Pelo presente instrumento particular, as partes manifestam o seu compromisso formal de constituírem um consórcio, caso venha à proposta por elas apresentada conjuntamente à licitação referida na cláusula anterior ser vencedora, com a consequente adjudicação das obras objeto daquele **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 e DL nº. 017/DAER/2024** comprometendo-se ainda, a apresentar ao **Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS)**, antes da assinatura do respectivo contrato, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem de direito, em cada uma das empresas, que detenha poderes para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e devidamente registrado na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

3.1 O **CONSÓRCIO** será denominado **CONSÓRCIO MATT/LCM ERS-437 A LOTE 13** e terá sede e foro na cidade de Vila Maria - RS, à Rodovia ERS-324, nº 1500, Distrito Industrial, CEP 99.155-000, sendo que as empresas consorciadas, partes do presente instrumento, manterão inalteradas e independentes as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não importando o presente pacto em qualquer descaracterização ou subordinação entre as contratantes, comprometendo-se as partes em não constituírem, o consórcio, em pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 O **CONSÓRCIO** a ser constituído terá como objeto único, específico e determinado, executar as obras objeto da licitação de número **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024 e DL nº. 017/DAER/2024**, mencionado na cláusula primeira deste instrumento, caso a proposta apresentada pelas signatárias seja vencedora, nos exatos termos e condições previstas no Contrato a ser firmado com o mesmo órgão.

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS
E-mails: licitacoes@grupompx.com / Fone (54) 3359.1119

CONSÓRCIO



CONSÓRCIO MATT/LCM ERS-437 A LOTE 13

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo de duração do **CONSÓRCIO** coincidirá com o de execução das obras para as quais será constituído, e ficará extinto, de pleno direito, a partir do momento em que for assinado, com a **DAER/RS** o termo de recebimento definitivo das obras.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPRESENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE

6.1. As partes convencionam que todas serão coletiva e individualmente legalmente responsáveis pela execução do contrato.

Parágrafo Único - Sem prejuízo ao disposto no CAPUT desta cláusula nomeia a **MATT**, como líder do consórcio, a qual ficará investida de poderes para representar o consórcio junto ao **Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS)**, na esfera administrativa e judicial e possui amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

6.2 As Consorciadas se obrigarão solidariamente junto ao **DAER/RS**, pelo perfeito e integral cumprimento de todas as obrigações, cláusulas, termos e condições tanto na fase da licitação quanto na execução do contrato a ser com este firmado, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.

6.3. As partes se comprometem a não alterar a constituição do consórcio ou modificar a sua com posição sem a prévia anuência do **DAER/RS**.

6.4. As consorciadas prestarão recíproca colaboração em todos os campos, de forma a obter a integração dos serviços e bom desempenho na realização das obras.

6.5 As partes indicam nesta fase da licitação o **Sr. DOUGLAS MATT**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7104116061, expedida pela SJS/RS e CPF nº 019.990.750-13, e/ou o **Sr. JOÃO LUIS PICOLOTTO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1062079759, expedida pela SSP/RS e CPF nº 925.954.050-04, e/ou o **Sr. LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22.168/D CREA MG, inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00 e/ou a **Sra. CLÁUDIA CAMPOS BATISTA**, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da carteira de identidade profissional nº 54.009/D-MG, inscrita no CPF sob o nº 639.640.906-20 e/ou o **Sr. JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**,

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS
E-mails: licitacoes@grupompx.com / Fone (54) 3359.1119

CONSÓRCIO



CONSÓRCIO MATT/LCM ERS-437 A LOTE 13

brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 49.239/D-MG, inscrito no CPF sob o nº 487.167.586-68 68 e/ou o **Sr. LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 142.084/D CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 074.713.206-21, para assinar em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, em nome do **CONSÓRCIO**, todos os documentos e declarações necessários à elaboração dos documentos de habilitação e propostas, além de poderes especiais para renunciar à direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto a interposição de recursos, podendo, ainda, nomear representante para entrega dos mesmos na sessão de abertura do certame, ficando a eles outorgado poderes para tais fins.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPOSIÇÃO

7.1 O CONSÓRCIO será composto por **02 (duas)** empresas signatárias deste instrumento, à razão de **50,00%** (cinquenta por cento) para a **MATT**; **50,00%** (cinquenta por cento) para a **LCM**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROMISSOS

8.1 As consorciadas assumem expressamente o compromisso de apresentarem ao **DAER/RS**, todos os documentos que lhes forem solicitados para a lavratura e assinatura dos eventuais contratos decorrentes da concorrência regida pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DG/2024** e **DL nº. 017/DAER/2024**, bem como o registro do consórcio, nos termos da lei e respeitando integralmente o referido edital de licitação, perante todos os órgãos públicos, o arquivamento com a respectiva publicação de certidão pertinente, declarando as partes que o presente instrumento é devidamente assinado por seus representantes legais, de acordo com os seus respectivos instrumentos de constituição e/ou procuração.

8.2. As consorciadas assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 A responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços que eventualmente vierem a ser adjudicados pelo **DAER/RS** ao consórcio, caberá aos responsáveis técnicos das consorciadas solidariamente.

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS
E-mails: licitacoes@grupompx.com / Fone (54) 3359.1119

CONSÓRCIO



CONSÓRCIO MATT/LCM ERS-437 A LOTE 13

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DO CONTRATO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para solução de quaisquer pendências oriundas do presente documento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se por si e seus eventuais sucessores a qualquer título.

Vila Maria, 12 de dezembro de 2024.

DOUGLAS
MATT:0199907
5013

Assinado de forma digital por DOUGLAS
MATT:01999075013
Dados: 2024.12.12 16:22:34 -03'00'

**MATT CONSTRUTORA LTDA
DOUGLAS MATT
CPF nº 019.990.750-13**

LUIZ OTAVIO
FONTES
JUNQUEIRA:303
26931600

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2024.12.12 16:19:11 -03'00'

**LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF nº 303.269.316-00**

Testemunhas:

RAFAEL
BRISOTTO:0
2115066057

Assinado de forma digital por RAFAEL BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.12.12 16:22:45 -03'00'

**Rafael Brisotto
CPF nº 021.150.660-57**

CLAUDIA
CAMPOS
BATISTA:639640
90620

Assinado de forma digital por CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620
Dados: 2024.12.12 16:19:24 -03'00'

**Claudia Campos Batista
CPF nº 639.640.906-20**

Rodovia ERS-324, n. 1500 – Distrito Industrial - CEP 99155-000 – Vila Maria – RS
E-mails: licitacoes@grupompx.com / Fone (54) 3359.1119

CONSÓRCIO